LEI MUNICIPAL 3419, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Institucionaliza o termo Capital Econômica do Estado do Tocantins como Selo Oficial do Município de Araguaína.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, **ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como selo Oficial "Prefeitura de Araguaína A CAPITAL ECONOMICA DO TOCANTINS", nos termos da Lei Estadual n° 4.200, de 18 de julho de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de setembro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Executivo.

Nº PROC.: 00000 - AL 3419/2023 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 002338 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** BF96442CE2D6A2C859EBEA012F2BAF29